



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 1 de 23

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	13
Extratos de Contrato	13
PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI	15
Atos Legislativos	15
Atos de Mesa	15
Moções	16
Atos de Pessoal	19
Outros Atos	19
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	21
Relação de compras	21

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Avenida Champagnat, 333
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 2 de 23

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Atos Oficiais

Decretos

Decreto n. 3.709 de 3 de janeiro de 2017.

“Avoca responsabilidades em relação à Superintendência do SAAEB e atribui funções a servidores de Carreira do SAAEB e dá outras providências.”

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo nos autos da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade n. 2189855-08.2016.8.26.0000, suspendeu a eficácia dos cargos e portanto da própria nomeação dos ocupantes dos cargos de Diretor Superintendente, Chefe de Setor, Diretor Financeiro e Diretor de Compras e Licitações, nos termos da respeitável decisão exarada pelo Excelentíssimo Senhor Doutor Renato Sartorelli, M.D. Desembargador relator, nos seguintes termos:

Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade ajuizada pelo Procurador Geral de Justiça do Estado de São Paulo em face dos cargos de “Diretor Superintendente”, “Assessor do Superintendente”, “Diretor de Compras e Licitações”, “Diretor Financeiro” e “Chefe de Serviços” previstos na Lei Complementar nº 255, de 03 de maio de 2016, do Município de Brodowski. Sustenta o requerente, em apertada síntese, que a norma impugnada é incompatível com preceitos da Constituição Estadual, notadamente os seus artigos 111, 115, incisos I, II e V, e 144, na medida em que os cargos de provimento em comissão devem ser restritos às atribuições de assessoramento, chefia e direção em nível superior nas quais esteja presente a necessidade de relação especial de confiança entre governante e servidor. Alega, em acréscimo, que os cargos questionados destinam-se ao desempenho de atividades meramente burocráticas ou técnicas, devendo ser preenchidos por servidores

públicos investidos em cargos de provimento efetivo. Argumentando, no mais, que se encontram presentes os pressupostos autorizadores para a concessão da liminar, insiste na suspensão da eficácia dos cargos de “Diretor Superintendente”, “Assessor do Superintendente”, “Diretor de Compras e Licitações”, “Diretor Financeiro” e “Chefe de Serviços” previstos na Lei Complementar nº 255, de 03 de maio de 2016, do Município de Brodowski, até o julgamento final desta ação. 2) Em exame perfunctório, próprio desta fase, tenho por relevantes os fundamentos jurídicos do pedido por aparente violação aos artigos 111, 115, incisos I, II e V, e 144, todos da Constituição Paulista, presente, ainda, o periculum in mora haja vista que a suspensão de eficácia dos cargos impugnados, si et in quantum, evitará investidura supostamente ilegítima em cargo público e, ipso facto, a oneração financeira indevida do erário, caracterizada, portanto, a urgência de modo a justificar o deferimento da liminar. Destarte, sem adentrar no mérito da controvérsia, tarefa reservada ao exame do C. Órgão Especial, tenho por solução mais razoável, em juízo de cognição sumária, suspender a eficácia dos cargos de “Diretor Superintendente”, “Assessor do Superintendente”, “Diretor de Compras e Licitações”, “Diretor Financeiro” e “Chefe de Serviços” previstos na Lei Complementar nº 255, de 03 de maio de 2016, do Município de Brodowski, até solução definitiva da controvérsia. Oficiem-se ao Prefeito do Município de Brodowski e ao Presidente da Câmara Municipal, solicitando-se informações no prazo legal. Cite-se o Procurador Geral do Estado, com posterior vista à Douta Procuradoria Geral de Justiça. Int. São Paulo, 16 de setembro de 2016. RENATO SARTORELLI

CONSIDERANDO que o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Brodowski por ter independência orçamentária e financeira, mas que porém na falta de seus dirigentes a responsabilidade precária pode ser avocada pelo Chefe do executivo municipal;

CONSIDERANDO, que o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Brodowski, dada sua autonomia, tem servidores efetivos que podem desempenhar as funções atribuídas aos cargos suspensos liminarmente pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo nos autos da ADIn aqui mencionada;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 3 de 23

CONSIDERANDO a necessidade de provimento das funções de Chefe de serviços, Diretor Financeiro e Diretor de compras e licitações no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski;

CONSIDERANDO a necessidade de que o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski esteja representado em sua titularidade máxima de representação,

DECRETA

Artigo 1º. Ficam avocadas as funções e atribuições do cargo de Diretor Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski ao Chefe do Poder Executivo Municipal até deslinde da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade n. 2189855-08.2016.8.26.0000, em curso pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

Artigo 2º. Ficam atribuídas as funções e atribuições do cargo de Diretor Financeiro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski à servidora Fernanda Elisa Padulli Aissa, efetiva no cargo de encarregada de tesouraria do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski, até deslinde da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade n. 2189855-08.2016.8.26.0000, em curso pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

Artigo 3º. Ficam atribuídas as funções e atribuições do cargo de Diretor de Compras e Licitações do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski à servidora Taila Fernanda Bonfim Gomes, efetiva no cargo de braçal do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski, até deslinde da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade n. 2189855-08.2016.8.26.0000, em curso pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

Artigo 4º. Ficam atribuídas as funções e atribuições do cargo de Chefe de Serviços do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski ao servidor Adriano Henrique Rosa, efetivo no cargo de encarregado administrativo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski, até deslinde da Ação Declaratória de Inconstitucionalidade n. 2189855-08.2016.8.26.0000, em curso pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo.

Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 3 de janeiro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria e átrio da prefeitura municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 4 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.710, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.2247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.247, de 05 de janeiro de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 493.638,21 (quatrocentos e noventa e três mil, seiscentos e trinta e oito reais e vinte e um centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)			176.341,44
02 05 01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
625	26.782.0018.1010.0000	Obras Infraestr Estradas Vicinais	21.975,75
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 044		SAA-MICROBACIAS II	
145	17.512.0065.1067.0000	Obras Relac Abast Água e Esgotos	295.321,02
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 00
02		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
100 002		ESTADO/FEHIDRO	
02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
244	12.364.0045.2034.0000	Encargos com Bolsas de Estudo	5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
200 001		EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	
02 08 02	ESPORTE E LAZER		
376	04.122.0054.2043.0000	Coord Manut Unid Lazer e Esporte	2.600,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	
02 10 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
490	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	500,00
	3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
510 000		FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
498	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
510 000		FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 11 01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
573	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura	163.241,44
	4.6.90.73.00	CORREÇÃO MONETÁRIA OU CAMBIAL DA DÍVIDA CONTRA	F.R.: 0 01 00
01		TESOURO	
110 000		GERAL	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

317.296,77

Fontes de Recurso
02 00

317.296,77

Anulação:

02 07 01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
243	12.364.0045.2034.0000	Encargos com Bolsas de Estudo	-5.000,00
	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0 0100
01		TESOURO	
200 001		EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 5 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.710, DE 03 DE JANEIRO DE 2017 - LEI N.2247

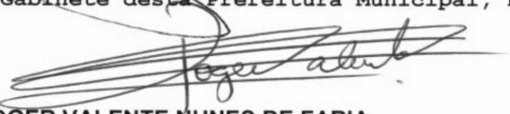
02	08	02	ESPORTE E LAZER				
		377	04.122.0054.2043.0000	Coord Manut Unid Lazer e Esporte		-2.600,00	
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL				
		491	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social		-500,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL			
		497	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social		-5.000,00	
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	11	01	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO				
		572	28.843.0067.0003.0000	Encarg da Div Publica - Prefeitura		-163.241,44	
			4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADA	F.R. Grupo:	0	0100
			01	TESOURO			
			110 000	GERAL			
Anulação (-)						-176.341,44	

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 03 de janeiro de 2017


JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado no Gabinete desta Prefeitura Municipal, na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Chefe de Gabinete



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Decreto n. 3.711 de 10 de janeiro de 2017.

"Dispõe sobre prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU da cidade de Brodowski-SP".

JOSE LUIZ PEREZ, Prefeito do Município de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, o curto prazo entre a entrega dos carnês do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e a data do vencimento da cota única e da primeira parcela;

CONSIDERANDO que o atraso na confecção e conseqüentemente a entrega se dará, em virtude da ausência de transição completa e para que os munícipes não sejam em tese prejudicados no primeiro vencimento;

CONSIDERANDO o interesse público em questão.

DECRETA



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Artigo 1º. Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), do exercício de 2017, da seguinte forma:

Parágrafo Primeiro. Nos casos de pagamento à vista em parcela única:

- a) Prorroga-se, a parcela única com vencimento em 31 de janeiro de 2017, para o dia 10 de fevereiro de 2017, mantendo-se o desconto de 15%;
- b) Fica mantida a data de 28 de fevereiro de 2017 para pagamento à vista, em parcela única, com desconto de 10%;
- c) Fica mantida a data de 31 de março de 2017 para pagamento à vista, em parcela única, com desconto de 5%;

Parágrafo segundo: Nos casos de pagamento parcelado:

- a) Prorroga-se a data de vencimento da primeira parcela, com vencimento em 31 de janeiro de 2017, para o dia 10 de fevereiro de 2017;
- b) Prorroga-se a data de vencimento da segunda parcela, com vencimento em 15 de fevereiro de 2017 para o dia 28 de fevereiro de 2017;
- c) Ficam mantidas as datas de vencimentos da terceira à décima segunda parcelas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 8 de 23



Prefeitura Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

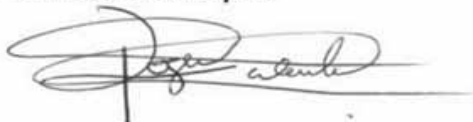
Artigo 5º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Brodowski, 13 de janeiro de 2017.



JOSE LUIZ PEREZ
Prefeito Municipal

*Publicado e registrado na Secretaria e átrio da
prefeitura municipal de Brodowski na data supra.*



ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
OFICIAL DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 9 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.712, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.2247

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, nos termos do artigo 5º, inciso I, da Lei Orçamentária Municipal nº 2.247, de 05 de janeiro de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 714.582,16 (setecentos e catorze mil, quinhentos e oitante e dois reais e dezesseis centavos), distribuídos às seguintes dotações:

Suplementação (+)			714.582,16
02	03	02	TRABALHO E EMPREGO
	63		
		04.122.0063.2068.0000	Manut Unid Trabalho e Emprego 4.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
	73		
		04.123.0043.2013.0000	Oper Manut Unid de Finanças 5.450,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA
	115		
		15.452.0012.2020.0000	Oper Manut Serv Limpeza Public 5.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL
02	05	03	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
	627		
		04.122.0052.2029.0000	Coord Manut Unid Agric Abastec 10.232,16
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		100 004	ESTADO-SEAA
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
	244		
		12.364.0045.2034.0000	Encargos com Bolsas de Estudo 9.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		200 001	EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB
	319		
		12.365.0058.2063.0000	Oper e Manut de Creches - FUNDEB 131.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS
		305	Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB 500.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 02 00
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS
		262 000	EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS
02	09	02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
	443		
		10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar 30.000,00
		3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		310 000	PRÓPRIO-SAÚDE-GERAL
		453	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar 8.000,00
		3.3.91.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		310 000	PRÓPRIO-SAÚDE-GERAL
02	10	01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
	490		
		08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social 2.000,00
		3.1.90.05.00	Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL
		498	Coord Manut Ativ de Desenv Social 3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 10 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI
RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142
45301652/0001-02 Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.712, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.2247

02	10	03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE		
	628		08.243.0047.2078.0000 Encargos Manut Casa Abrigo	6.900,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		500	003 FNAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	03	02	TRABALHO E EMPREGO		
	64		04.122.0063.2068.0000 Manut Unid Trabalho e Emprego	-2.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
	65		04.122.0063.2068.0000 Manut Unid Trabalho e Emprego	-2.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	04	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	74		04.123.0043.2013.0000 Oper Manut Unid de Finanças	-5.450,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNIC DE INFRAESTRUTURA		
	118		15.452.0012.2020.0000 Oper Manut Serv Limpeza Public	-5.000,00	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	05	03	AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE		
	176		18.541.0033.2030.0000 Encarg Relac Preserv Conserv Amb	-10.232,16	
			3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	243		12.364.0045.2034.0000 Encargos com Bolsas de Estudo	-9.000,00	
			3.3.90.18.00 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		200	001 EDUCAÇÃO - ENSINO SUPERIOR		
02	07	02	FUNDO MUNIC DO DESENV EDUC BÁSICA-FUNDEB		
	303		12.361.0061.2040.0000 Oper Manut Ensino Regular-FUNDEB	-450.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
	318		12.365.0058.2063.0000 Oper e Manut de Creches - FUNDEB	-1.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
	327		12.365.0060.2064.0000 Oper Manut Educ Pré-Escolar-FUNDEB	-76.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
	349		12.367.0059.2066.0000 Oper Manut Ativ Educ Especial-FUNDEB	-1.000,00	
			3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
	350		12.367.0059.2066.0000 Oper Manut Ativ Educ Especial-FUNDEB	-1.000,00	
			3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
	352		12.367.0059.2066.0000 Oper Manut Ativ Educ Especial-FUNDEB	-1.000,00	
			4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0	0200
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		262	000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS		
02	08	01	CULTURA E TURISMO		
	353		04.122.0053.2041.0000 Coord Manut Unid Turismo e Cultura	-1.000,00	
			3.1.90.05.00 Outros Benefícios Previdenciários do servidor ou do militar	F.R. Grupo: 0	0100
		01	TESOURO		
		110	000 GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 11 de 23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Exercício: 2017

DECRETO Nº 3.712, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 - LEI N.2247

354	04.122.0053.2041.0000	Coord Manut Unid Turismo e Cultura	-100.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 0100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 09 02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
442	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-2.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	FNS-SUS/SAMU	
444	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-1.000,00
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 0500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 002	RECURSOS-FNS-SUS	
445	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-500,00
	3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo:
	00100		
	01	TESOURO	
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
447	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-26.500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
450	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-3.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	310 000	PRÓPRIO/SAÚDE-GERAL	
451	10.302.0071.2071.0000	Manut MAC Ambulatorial Hospitalar	-5.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 011	FNS-SUS/SAMU	
02 10 01	SECRETARIA MUNIC DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
497	08.122.0056.2050.0000	Coord Manut Ativ de Desenv Social	-5.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	
02 10 03	FUNDO MUNIC DIREITOS CRIANÇA ADOLESCENTE		
547	08.243.0047.2078.0000	Encargos Manut Casa Abrigo	-6.900,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 00100
	01	TESOURO	
	510 000	FMAS/ASSISTÊNCIA SOCIAL	

Anulação (-)

-714.582,16

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Brodowski/SP, 01 de fevereiro de 2017


JOSÉ LUIZ PEREZ
Prefeito do Município

Registrado e Publicado na Secretaria de Governo da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.


ROGER VALENTE NUNES DE FARIA
Secretário de Governo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 12 de 23

DECRETO Nº. 3.713, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“CONCEDE APOSENTADORIA POR IDADE À SERVIDORA INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Fica concedida aposentadoria por idade à servidora pública municipal, Srª. INÊS APARECIDA DE OLIVEIRA BARBOSA, portadora do RG nº 16.167.709-7 e inscrita no CPF nº 059.034.458-70, ocupante do cargo de auxiliar de serviços, do quadro de pessoal deste Poder Executivo, com proventos proporcionais, no importe de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) mensais, com vigência a partir desta data, com forma de reajuste que ocorrerá na mesma data e no mesmo índice concedidos aos servidores em atividade eis que presente a paridade ativo/inativo.

ARTIGO 2º. De acordo com os termos da Lei Complementar nº 31/2001, os encargos com o pagamento dos proventos de inatividade a que alude o artigo anterior correrão a conta do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Brodowski-SP SISPREV, que será, protocolarmente, comunicado a respeito.

ARTIGO 3º. As despesas decorrentes com a execução do presente decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 01 de Fevereiro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

OFICIAL DE GABINETE

DECRETO nº. 3.714 de 7 de fevereiro de 2017.

“Dispõe sobre abertura de Processo Seletivo

e dá outras providências”.

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de processo seletivo para contratação eventual e por tempo determinado, de várias funções no quadro da Prefeitura Municipal de Brodowski, vagas em virtude de afastamentos, substituições e outros;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica pelo presente decreto autorizado a abertura de Processo Seletivo para contratação eventual e por tempo determinado, das funções públicas de Auxiliar de Cuidador, Braçal, Monitor, Motorista, Pajem, Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental, Professor de Educação Básica II – Arte, Professor de Educação Básica II – Ciências, Professor de Educação Básica II – Educação Física, Professor de Educação Básica II – Geografia, Professor de Educação Básica II – História, Professor de Educação Básica II – Inglês, Professor de Educação Básica II – Matemática, Professor de Educação Básica II – Português, Professor de Educação Básica II – Música, Professor de Educação Especial, Secretário de Escola e Técnico de Enfermagem, Técnico desportivo, Médico, Médico Plantonista e Dentista.

Artigo 2º - Designar os senhores Ronaldo Mesquita, RG nº.13.274.306-1 (SSP-SP), Roseli Possa da Silva, RG nº. 7.567.143-SSP-SP e Waldir Benetti, RG nº. 20.404.720-1-SSP-SP, para comporem a Comissão Examinadora e de Acompanhamento dos trabalhos, sobre a presidência do primeiro, para coordenar a realização do Processo Seletivo mencionado neste decreto.

Artigo 3º. - O mandato da Comissão terá vigência até a data da publicação do Edital de Homologação final do Processo Seletivo.

Artigo 4º - Os serviços prestados pelos membros da Comissão serão considerados de alta relevância ao Município e, portanto, gratuitos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 13 de 23

Artigo 5º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Brodowski,

Em 07 de fevereiro de 2017.

JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI NA DATA SUPRA.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

Chefe de gabinete

DECRETO Nº. 3.715, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DECLARA HÓSPEDES OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE BRODOWSKI/SP.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Ficam declarados Hóspedes Oficiais do Município de Brodowski/SP, nesta data, o CLMJ SÉRGIO DAVID DE SOUZA e esposa, CaLMJ NILZA, Casal Governador do Distrito LC/6 da Associação Internacional de Lions Clube, por ocasião de sua visita à cidade de Brodowski-SP e ao Lions Clube Local.

ARTIGO 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 09 de Fevereiro de 2017.

JOSE LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

OFICIAL DE GABINETE

DECRETO Nº. 3.716, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2017.

“DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO.”

JOSÉ LUIZ PEREZ, Prefeito Municipal de Brodowski, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Fica declarado facultativo, o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 27/02/2017 segunda-feira de carnaval, no dia 28/02/2017 terça-feira de carnaval, e no 01/03/2017, quarta-feira de cinzas, em virtude do Carnaval.

Parágrafo único. A partir do dia 02/03/2017, quinta-feira, o expediente retornará aos horários normais nas repartições públicas municipais.

ARTIGO 2º. O disposto neste Decreto não abrangerá os serviços considerados essenciais.

ARTIGO 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMpra-SE.

Brodowski, 14 de Fevereiro de 2017.

Prof. Dr. JOSÉ LUIZ PEREZ

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Brodowski na data supra.

ROGER VALENTE NUNES DE FARIA

OFICIAL DE GABINETE

Licitações e Contratos

Extratos de Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº. 169/2017

Carta Convite nº. 008/2017

Contratante: Prefeitura Municipal De Brodowski/SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 14 de 23

Contratada: SILVANA MARCIA FERREIRA CANDIDO
18931212836.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de recarga/remanufatura de cartuchos e toners para impressoras, destinados a diversas secretarias do município de Brodowski/SP.

Valor total: R\$ 71.800,00 (setenta e um mil e oitocentos reais)

Vigência: 12 meses.

Data da assinatura: 03/08/2017



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 15 de 23

PODER LEGISLATIVO DE BRODOWSKI

Atos Legislativos

Atos de Mesa

ATO DA MESA Nº 008/2017

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Comissão Especial para processar e julgar as propostas da licitação, modalidade Carta Convite nº 001/2017, do tipo “menor preço global”, para contratação de empresa para o desenvolvimento e manutenção, sustentação operacional e aplicações na plataforma do portal do site oficial da Câmara Municipal de Brodowski – SP, descrito no respectivo Edital, conforme determina o artigo 51 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designadas as servidoras: CARLA MARQUES LOURENCINI GARCIA, portadora do RG nº 20.403.206-4 SSP/SP; DEOCLECIA VERCEZI DOS SANTOS FURLAN PIOLA, portadora do RG nº 21.446.883-5 SSP/SP e LIDIANE CRISTOFARO, portadora do RG nº 25.450.720-7 SSP/SP, para comporem a Comissão Especial de Licitação e, sob a presidência da primeira, proceder à licitação na modalidade de Carta Convite nº 001/2017, com o fim específico de escolher a proposta mais vantajosa para contratação de empresa para o desenvolvimento e manutenção, sustentação operacional e aplicações na plataforma do portal do site oficial da Câmara Municipal de Brodowski – SP.

Artigo 2º - As despesas decorrentes deste ATO correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Artigo 3º - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação e terá validade até o término do processo licitatório.

Brodowski, 02 de junho de 2017

JEFERSON ANTONIO MIGUEL

-PRESIDENTE-

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, NO SEGUNDO DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA

- 1º SECRETÁRIO -

JOSÉ AUREO FURLAN

- 2º SECRETÁRIO -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 16 de 23

Moções



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Moção nº 003/2017 .

Exmo. Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP	
PROTOCOLO	
Recebido em:	12/04/2017
Horário:	09:00
Ass.:	

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP	
APROVADO POR UNA VOTAÇÃO	
Em 12 de Abril de 2017	
PRESIDENTE	

APRESENTAMOS à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, nos termos e condições legais e observadas as formalidades regimentais, **“MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES”** deste Poder Legislativo Municipal aos *Dirigentes das Equipes de Base do “Brodowski Futebol Clube”*, pela revitalização da quadra de esportes “Itamar Berlese”, localizada no Conjunto Habitacional Silvestre Grandi, neste Município.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Com satisfação apresentamos esta homenagem aos dirigentes das Equipes de Base do “Brodowski Futebol Clube”, por todo empenho e colaboração em revitalizar a quadra de esportes “Itamar Berlese”, localizada no Conjunto Habitacional Silvestre Grandi.

A referida quadra esportiva, foi construída ao lado da CEMEITI “Profª Iracema de Oliveira Valente”, sendo a mesma utilizada para desenvolver atividades pedagógicas com as crianças da unidade escolar, bem como, oferecendo diversão e entretenimento à sociedade.

Há anos a quadra atendia os frequentadores em condições precárias, e com muita coragem e competência as referidas equipes realizaram as obras necessárias, revitalizando o local de maneira adequada.

Sabemos a importância da prática esportiva na vida das pessoas, auxiliando o desenvolvimento físico e mental, e muito nos alegra em saber que determinados grupos ainda dão atenção e se preocupam com o próximo.

Devido a isso, gostaríamos de deixar registrado o agradecimento de toda a população, através desta simples homenagem aos dirigentes das Equipes de Base do “Brodowski Futebol Clube”: José Luiz Ferreira, Luiz Carlos Maciel Nunes, Fabrício Campos Gondim, Eduardo Lopes de Medeiros, Mário Luiz de Souza, Daniel Guidetti Chula, José Augusto Arantes, João Aparecido do Patrocínio, Carlos Antônio Mendonça, Andréa Pereira da Silva e Valentim Nogueira, nosso querido “Bichinho”, que já cumpriu seu dever nesse mundo.

Que seja dado conhecimento da presente matéria ao “Brodowski Futebol Clube”, e que o mesmo dê ciência a cada membro homenageado.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2017

ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- VEREADOR -

FÁBIO MAXIMINIANO VERCEZI SEVERI
- VEREADOR -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 17 de 23



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

Moção nº 004/2017 .

Exmo. Senhor Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI – S.P.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - SP	
PROTOCOLO	
Recebido em:	22 / 08 / 2017
Horário:	09:00
Ass:	

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI-SP	
APROVADO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.	
Em	22 de 08 de 2017
PRESIDENTE	

APRESENTAMOS à Mesa Diretora, após ouvido o Douto Plenário, nos termos e condições legais e observadas as formalidades regimentais, **“MOÇÃO DE RECONHECIMENTO E CONGRATULAÇÕES”** deste Poder Legislativo Municipal à empresa **UNISOL AQUECEDORES SOLAR**, pelo prêmio recebido do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento e do Ministério do Meio Ambiente, por ser uma das primeiras indústrias do setor a cumprir o Protocolo de Montreal.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

É com imensa satisfação e prazer que apresentamos esta singela homenagem à empresa Unisol Aquecedores Solar, pelo prêmio recebido do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e do Ministério do Meio Ambiente, em Brasília/D.F, por ser uma das primeiras indústrias do setor a cumprir o Protocolo de Montreal.

O Protocolo de Montreal trata-se de um acordo internacional em que diversos países se comprometeram a substituir o uso de substâncias que empobrecem a camada de ozônio.

Estamos vivendo em uma sociedade que não se importa com o dia de amanhã, menos ainda com a poluição do ar, tantos nos avisam sobre a questão de liberar gases poluentes, os transtornos que nos serão causados futuramente.

A Unisol Aquecedores Solar eliminou do seu processo produtivo gases nocivos à camada de ozônio, e por tamanho desempenho e responsabilidade com o meio ambiente, a empresa foi homenageada com um quadro na cerimônia dia do Ozônio, no qual consta a mensagem:

“Esta empresa é beneficiária do Programa Brasileiro de Eliminação dos HFCFs e está contribuindo para o cumprimento das metas brasileiras junto ao Protocolo de Montreal com a eliminação do consumo de HCFC-141b do seu processo produtivo.”

Tal atitude tomada por esta conceituada empresa, terá grande impacto no cumprimento das metas brasileiras junto ao Protocolo de Montreal, sendo um exemplo as demais indústrias do país.

[Assinatura]



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 18 de 23



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo

-02-

Muito nos alegra em podermos contar em nossa Brodowski, com uma empresa de tamanha responsabilidade e cuidado com todo o Planeta Terra, preocupada em garantir condições melhores de sobrevivência às futuras gerações.

Em reconhecimento ao trabalho realizado pela Unisol Aquecedores Solar, é que apresentamos esta singela homenagem, agradecendo-lhes por todo cuidado e bem que está proporcionando ao nosso planeta.

Que seja dado conhecimento da presente matéria a empresa ora homenageada.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2017


ALIFER LEVI BARBOSA FERREIRA
- VEREADOR -


FÁBIO MAXIMINIANO V. SEVERI
- VEREADOR -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 19 de 23

Atos de Pessoal

Outros Atos

JEFERSON ANTONIO MIGUEL, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONVOCA

nos termos e condições do Artigo 16 da Lei Orgânica do Município; do Artigo 83 da Resolução Nº 03 de dezembro/92 – Regimento Interno desta Casa de Leis e do resultado final da eleição/2016 do município de Brodowski – SP, a Sr^a. MARIA GLORIA RODRIGUES PEGO, VEREADORA SUPLENTE, para ASSUMIR CARGO DE VEREADORA nesta Câmara Municipal a partir da presente data até o dia 03 de julho de 2017, em virtude de licença deliberada em Plenário ao Vereador CLAUDEMIR MENEZES, afastado para tratamento de saúde.

Câmara Municipal de Brodowski, 19 de junho de 2017

JEFERSON ANTONIO MIGUEL

- PRESIDENTE -

CIENTE EM: 19/junho/2017

MARIA GLORIA RODRIGUES PEGO

- VEREADORA SUPLENTE -



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 20 de 23



Câmara Municipal de Brodowski

Estado de São Paulo



Sociedade Beneficente e Hospitalar Santa Casa de Misericórdia
Ribeirão Preto - Estado de São Paulo - CNPJ: 55.989.784/0001-14

Receituário

CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI - S	
PROTOCOLO	
Recebido em:	29 / 06 / 2017
Horário:	15:30
Ass:	

Relatório médico

O Sr. Claudemir Mendes, 45 anos, com Diagnóstico de HAS (Estratificação 3) + infarto devido à Arritmia de Aorta Torácica sintomática e submetido à Cirurgia para aneurisma (reconstrução da parede da Aorta c/ Tubo valvulado) necessita de afastamento de suas atividades laborais decorrente de 13/06 a 03/07/17, para recuperação pós-operatória. CID: I71.3 + Z98.8

13/06/17

Dr. Pietro F. M. Cappellari
Cirurgião Cardíaco
CRM-SP 143.559

Av. Saudade, 456 - Fone: (16) 3605-0606 - Campos Elíseos - Ribeirão Preto - SP





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 21 de 23

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relação de compras

RELAÇÃO DE COMPRAS ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 REF: JUNHO/2017

FORNECEDOR: FURLAN E PIOLA LTDA				
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
01	03 un Papel Hig. Dualette 30m	19,50	58,50	
02	01 un Sabão Ped Minuano c/5	6,45	6,45	
03	03 un Alcool Safra 500ml liquid 46,2º	3,18	9,54	
04	04 un Deterg Sanitário Pato c/3 pastilha	7,99	31,92	
05	01 un Inset S.B.P. 450 ml	10,98	10,98	
06	01 un Sabão Pó Assim 1kg	5,68	5,68	
07	02 un Limp. Veja 500ml	2,75	5,50	
08	04 un Limp. Minuano M.Us 500ml	3,49	13,96	
09	04 un Alcool Safra 1l liquido	4,98	19,92	
10	01 un Papel Toalha Snob c/2	4,95	4,95	
11	02 un Condineu Camomila 6g	1,25	2,50	
12	02 un Condineu Erva Doce 16g	1,95	3,90	
13	01 un Lampada Philips 40w 127v	7,19	7,19	
14	03 un Deterg. Ype liq.	1,79	5,37	
15	30 un Refresco Tang 25g	1,15	34,50	
16	16 un Café Torrado Utam 500g	9,95	159,20	
17	01 un Açúcar Refinado Caravelas 1kg	2,98	2,98	
18	02 un Açúcar Cristal Colombo 5kg	10,99	21,98	
19	02 un Adoçante Magro 200ml dietetico liquido	5,49	10,98	
20	01 un Lã Aço Bombril c/8	1,95	1,95	
21	04 un Coador Café Brigitta 103 c/30	2,88	11,52	
22	01 un Café Torrado Pacaembu 1kg em grãos	39,95	39,95	
23	02 un Luva Limppano M. Uso forradas M	8,99	17,98	
	TOTAL		487,40	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipall

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 22 de 23

FORNECEDOR: PICCOLO E PEREIRA COMERCIAL LTDA-EPP			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	0,19 tn Fert 20-00-20	1.200,00	228,00
	TOTAL		228,00
FORNECEDOR: SELMA CHAVES MIRANDA ME			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	24 un Agua Sanitária Selete c/01l	1,88	45,12
02	03 gl Aromfix SL Floral Desinf. Limp Pronto Uso c/ 5l	14,70	44,10
03	01 cx Copo 50ml Copoplast A.B.N.T C/ 50 x 100 un	67,50	67,50
04	01 cx Copo 180ml Copoplast ABNT c/25 x 100un	68,00	68,00
05	01 pc Mexedor Plastico p/ café c/250un	3,20	3,20
06	02 fd Saco p/ Lixo preto 20 lts c/100un	9,95	19,00
07	04 pc Saco p/ Lixo preto 40 lts c/ 10un	2,00	8,00
08	04 pc Saco p/ Lixo preto 60 lts c/ 10un	2,50	10,00
	TOTAL		265,82
FORNECEDOR: HUMBERTO FABBRI ME			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10 un Papel Sulfite A4 500 fls Chamex Mult Office	22,00	220,00
02	02 un Caneta Marca Texto Grifpen Faber Castell	2,70	5,40
03	01 un Caneta Esferográfica Bic Cristal preta	1,10	1,10
04	01 un Caneta Esferográfica Bic Cristal vermelha	1,10	1,10
	TOTAL		227,60
FORNECEDOR: VALENTE & TOMASELA BRODOWSKI LTDA ME			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	02 un Gás 13 kg	55,00	110,00
	TOTAL		110,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipall

Quarta-feira, 23 de agosto de 2017

Ano I | Edição nº 07

Página 23 de 23

RELAÇÃO DE COMPRAS
ARTIGO 16 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93
REF: MAIO/2017

FORNECEDOR: COMERCIO DE BEBIDAS ANUNCIATO & BOCALOM LTDA-ME			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	10 un Garrações de Agua	8,50	85,00
	TOTAL		85,00

FORNECEDOR: NOVA REVENDA TECNOLOGIA EM IMPRESSÃO A LASER LTDA-ME			
ÍTEM	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01 un Cartucho Combinado Toner Xerox Phaser 3550	430,00	430,00
02	01 un Cartucho Combinado Toner HP M127	163,00	163,00
03	01 un Cartucho Toner Samsung MLT-3375	290,00	290,00
04	01 un Cartucho Combinado Toner HP 2015	230,00	230,00
	TOTAL		1.113,00